

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 456 | 27 de dezembro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)**

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**

KAREN COUTINHO PEREIRA

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS - INTERINO

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**

ALAN MARTINS CÂMARA

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Procuradoria Geral (PGM)**

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**Controladoria Geral (CGM)**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**

AZIEL DA SILVA VIEIRA

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

### EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.976, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

\* Republicada nesta data por incorreções

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Reconhecer o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial do BÚZIOSPREV, correspondente ao Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer o plano de Amortização para o valor correspondente ao déficit atuarial apontado na Avaliação Atuarial 2024, que totaliza R\$ 631.570.434,14 (seiscentos e trinta e um milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), posicionado em 31/12/2023.

§ 1º Estabelece para fins de amortização do déficit atuarial para o ano de 2024 até o ano de 2053 através de aportes financeiros mensais bem como a evolução anual do Plano de Amortização está contida no Anexo Único desta Lei.

§2º O repasse relativo ao aporte mensal deverá ocorrer até o 20º dia do mês subsequente ao da competência e o valor será fixo durante todo o exercício, de janeiro a dezembro.

§3º Os aportes mensais necessários para amortização do déficit atuarial serão rateados a proporção da folha de pagamento gerada pelo Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações e pelo Poder Legislativo.

§4º A proporcionalidade dos aportes indicada no §3º deste artigo será extraída do Relatório de Avaliação Atuarial.

Art. 2º No caso de atraso no pagamento da parcela mensal, serão cobrados os correspondentes juros de 0,4867551% ao mês e a atualização pela variação do INPC, considerando o prazo decorrido desde a data de vencimento da parcela e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo único. Em caso de extinção do INPC, mudança de sua metodologia de cálculo ou inaplicabilidade em decorrência de reforma econômica, deverá ser fixado um indicador substitutivo, compatível com as necessidades atuariais do BÚZIOSPREV.

Art. 3º Se os critérios do Plano de Amortização previsto nesta Lei resultar em desequilíbrio financeiro-atuarial do Plano de Custeio do BÚZIOSPREV, estes deverão ser objeto de repactuação com base em parecer atuarial.

Art. 4º Em decorrência da reavaliação atuarial, o saldo devedor do Plano de Amortização apurado poderá ser revisto a qualquer tempo.

Art. 5º Fica mantida a previsão dos aportes mensais devidos, apenas até a competência de dezembro de 2024, conforme previsto no Decreto nº 1.799, de 22/12/2021.

Art. 6º Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no dia primeiro de janeiro de 2025.

Armação dos Búzios, 26 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexo Único

ANEXO ÚNICO  
da Lei nº 1.976/2024

Ano	Taxa de Juros	Valores dos Aportes		Forma de amortização do déficit		Composição do Pagamento	
		Anuais (R\$)	Mensais (RS)	Saldo Inicial	(-) Pagamento	(-) Juros	(-) Amortização
01/2024 a 12/2024*	4,88%	R\$ 6.951.315,22	<b>R\$ 579.276,27</b>	R\$ 631.570.434,14	R\$ 6.951.315,22	R\$ 30.820.637,19	<b>-R\$ 23.869.321,97</b>
01/2025 a 12/2025	4,88%	R\$ 10.661.820,03	<b>R\$ 888.485,00</b>	R\$ 655.439.756,11	R\$ 10.661.820,03	R\$ 31.985.460,10	<b>-R\$ 21.323.640,07</b>
01/2026 a 12/2026	4,88%	R\$ 22.017.369,16	<b>R\$ 1.834.780,76</b>	R\$ 676.763.396,17	R\$ 22.017.369,16	R\$ 33.026.053,73	<b>-R\$ 11.008.684,57</b>
01/2027 a 12/2027	4,88%	R\$ 33.563.277,54	<b>R\$ 2.796.939,80</b>	R\$ 687.772.080,75	R\$ 33.563.277,54	R\$ 33.563.277,54	R\$ 0,00
01/2028 a 12/2028	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 687.772.080,75	R\$ 47.254.113,83	R\$ 33.563.277,54	R\$ 13.690.836,29
01/2029 a 12/2029	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 674.081.244,46	R\$ 47.254.113,83	R\$ 32.895.164,73	R\$ 14.358.949,10
01/2030 a 12/2030	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 659.722.295,35	R\$ 47.254.113,83	R\$ 32.194.448,01	R\$ 15.059.665,82
01/2031 a 12/2031	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 644.662.629,53	R\$ 47.254.113,83	R\$ 31.459.536,32	R\$ 15.794.577,51
01/2032 a 12/2032	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 628.868.052,02	R\$ 47.254.113,83	R\$ 30.688.760,94	R\$ 16.565.352,89
01/2033 a 12/2033	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 612.302.699,13	R\$ 47.254.113,83	R\$ 29.880.371,72	R\$ 17.373.742,11
01/2034 a 12/2034	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 594.928.957,01	R\$ 47.254.113,83	R\$ 29.032.533,10	R\$ 18.221.580,73
01/2035 a 12/2035	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 576.707.376,28	R\$ 47.254.113,83	R\$ 28.143.319,96	R\$ 19.110.793,87
01/2036 a 12/2036	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 557.596.582,41	R\$ 47.254.113,83	R\$ 27.210.713,22	R\$ 20.043.400,61
01/2037 a 12/2037	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 537.553.181,80	R\$ 47.254.113,83	R\$ 26.232.595,27	R\$ 21.021.518,56
01/2038 a 12/2038	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 516.531.663,24	R\$ 47.254.113,83	R\$ 25.206.745,17	R\$ 22.047.368,66
01/2039 a 12/2039	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 494.484.294,58	R\$ 47.254.113,83	R\$ 24.130.833,58	R\$ 23.123.280,25
01/2040 a 12/2040	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 471.361.014,32	R\$ 47.254.113,83	R\$ 23.002.417,50	R\$ 24.251.696,33
01/2041 a 12/2041	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 447.109.317,99	R\$ 47.254.113,83	R\$ 21.818.934,72	R\$ 25.435.179,11
01/2042 a 12/2042	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 421.674.138,87	R\$ 47.254.113,83	R\$ 20.577.697,98	R\$ 26.676.415,85
01/2043 a 12/2043	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 394.997.723,01	R\$ 47.254.113,83	R\$ 19.275.888,88	R\$ 27.978.224,95
01/2044 a 12/2044	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 367.019.498,07	R\$ 47.254.113,83	R\$ 17.910.551,51	R\$ 29.343.562,32
01/2045 a 12/2045	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 337.675.935,74	R\$ 47.254.113,83	R\$ 16.478.585,66	R\$ 30.775.528,17
01/2046 a 12/2046	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 306.900.407,57	R\$ 47.254.113,83	R\$ 14.976.739,89	R\$ 32.277.373,94
01/2047 a 12/2047	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 274.623.033,63	R\$ 47.254.113,83	R\$ 13.401.604,04	R\$ 33.852.509,79
01/2048 a 12/2048	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 240.770.523,83	R\$ 47.254.113,83	R\$ 11.749.601,56	R\$ 35.504.512,27
01/2049 a 12/2049	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 205.266.011,57	R\$ 47.254.113,83	R\$ 10.016.981,36	R\$ 37.237.132,47
01/2050 a 12/2050	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 168.028.879,10	R\$ 47.254.113,83	R\$ 8.199.809,30	R\$ 39.054.304,53
01/2051 a 12/2051	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 128.974.574,56	R\$ 47.254.113,83	R\$ 6.293.959,24	R\$ 40.960.154,59
01/2052 a 12/2052	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 88.014.419,97	R\$ 47.254.113,83	R\$ 4.295.103,69	R\$ 42.959.010,14
01/2053 a 12/2053	4,88%	R\$ 47.254.113,83	<b>R\$ 3.937.842,82</b>	R\$ 45.055.409,83	R\$ 47.254.113,83	R\$ 2.198.704,00	R\$ 45.055.409,83

\* Pagamento por meio de aportes mensais durante o exercício de 2024, conforme valores previsto no Decreto nº 1.799, de 22/12/2021.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 2.705 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional  
Suplementar na importância de R\$ 532.025,00  
(Quinhentos e trinta e dois mil e vinte e cinco reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 532.025,00 (Quinhentos e trinta e dois mil e vinte e cinco reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 27 de dezembro de 2024.

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**  
*Prefeito*

*\*Com Anexos I e II.*

**ANEXO I - DECRETO Nº 2705 - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.22	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
<b>PROGRAMA</b>	0013	Alimentação Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.431	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		<b>532.025,00</b>

**Total da Suplementação****532.025,00**

**ANEXO II - DECRETO Nº 2705 DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
<b>ELEMENTO</b>	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>Fonte de Recursos</b>		
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		<b>99.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
<b>ELEMENTO</b>	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>Fonte de Recursos</b>		
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		<b>99.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		<b>334.025,00</b>

**Total da Anulação 532.025,00**

**BÚZIOS**  
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## Designação de Fiscal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Fica designado o servidor(a) **JORDILEI DA SILVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 072.140.537-13, para exercer a função de fiscal do contrato 160/2024 do processo 13054/2024 em nome da empresa **C M DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar.

Armação dos Búzios, 27 de dezembro de 2024.

**Fiscal do Contrato**  
**Ciente: Jordilei da Silveira Araújo**  
**CPF: 072.140.537-13**

*Rodrigo Ramalho de Almeida*  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Port nº. 867 de 24 de Abril de 2024..





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## Designação de Fiscal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Fica designado o servidor(a) **JORDILEI DA SILVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 072.140.537-13, para exercer a função de fiscal do contrato 159/2024 do processo 13059/2024 em nome da empresa **MIX VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar.

Armação dos Búzios, 27 de dezembro de 2024.

**Fiscal do Contrato**  
**Ciente: Jordilei da Silveira Araújo**  
**CPF: 072.140.537-13**

*Rodrigo Ramalho de Almeida*  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Port nº. 867 de 24 de Abril de 2024

**BÚZIOS**  
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## Designação de Fiscal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Fica designado o servidor(a) **JORDILEI DA SILVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 072.140.537-13, para exercer a função de fiscal do contrato 161/2024 do processo 13057/2024 em nome da empresa **ATX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar.

Armação dos Búzios, 27 de dezembro de 2024.

**Fiscal do Contrato**  
**Ciente: Jordilei da Silveira Araújo**  
**CPF: 072.140.537-13**

*Rodrigo Ramalho de Almeida*  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Port nº. 867 de 24 de Abril de 2024..



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

## AVISO DE EXUMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal 594/2016,

CONSIDERANDO o grande número de sepultamentos, e a escassez do espaço físico no Cemitério de Santana,

CONSIDERANDO que a exumação dos sepultados há mais de 3 (três) anos, sem perpetuação de gavetas, viabilizará o atendimento de novas demandas.

CONSIDERANDO que a ausência de manifestação sob o teor desta notificação, no prazo estipulado, implicará na exumação dos restos mortais.

CONSIDERANDO que os restos mortais de exumação definitiva, deverão ser depositados em ossário coletivo, a não ser que os ossos sejam solicitados pelas pessoas autorizadas, para serem levadas para um outro cemitério, ou serem cremados.

CONSIDERANDO que, não sendo os ossos reclamados no prazo de 3 (três) meses, poderá a Administração do Cemitério incinerá-los coletivamente, através de firma terceirizada, contratada para esses fins, igual destino poderá dar a Administração do Cemitério Municipal, aos restos mortais retirados das sepulturas, após depósito em ossário pelo período de 6 (seis) meses.

De acordo com o Decreto 1.759, de novembro de 2021.

NOTIFICA os familiares dos sepultados no Cemitério de Santana, relacionados abaixo, para comparecerem no prazo de até 10 (dez) dias após essa publicação, na Administração do Cemitério Municipal, para tratar a respeito da exumação do seu Ente Querido.

EXUMAÇÕES: JANEIRO/2025

RELAÇÃO DAS EXUMAÇÕES - JANEIRO/2025				
	FALECIDO(A)	SEPULTAMENTO	LOCALIZAÇÃO	EXUMAÇÃO
01	VALDECIR AVELINO DA SILVA	01/01/2022	E 71	01/01/2025
02	LUANA MARIA NOGUEIRA	02/01/2022	E 91	02/01/2025
03	ENILDA BORGES RUFINO	03/01/2022	II 64	03/01/2025
04	PAULO ROBERTO COSTA	04/01/2022	N 83	04/01/2025
05	NILO FRANCISCO FERREIRA	04/01/2021	II 59	04/01/2025

Travessa dos Pescadores, 111, Centro - Armação dos Búzios / RJ  
CEP 28950-000 - 22 99248-2540



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

06	NATASHA DE LIMA SIQUEIRA	06/01/2022	N 85	06/01/2025
07	WALDECY MOREIRA DE SANTANA	06/01/2022	N 86	06/01/2025
08	JOSÉ AMADEU MIRANDOLA	07/01/2022	A 02	07/01/2025
09	PAULO CÉSAR CARDOSO DE CARVALHO	09/01/2022	II 03	09/01/2025
10	CARLOS VITOR CARVALHO ROCHA	09/01/2022	II 12	09/01/2025
11	LUCAS VINICIUS SANTOS MOREIRA	10/01/2022	D 17	10/01/2025
12	ANA BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	13/01/2022	N 88	13/01/2025
13	MARCIA COUTO DA COSTA	13/01/2022	N 87	13/01/2025
14	INIDIS MARIA DOS SANTOS TRINDADE	14/01/2022	A 05	14/01/2025
15	MARIA LUCIA DO ESPIRITO SANTO BETTENCOURT	15/01/2021	II 15	15/01/2025
16	ALBERTINO CIRILO PEREIRA	18/01/2022	I 03	18/01/2025
17	DURVALINO DOS SANTOS	19/01/2022	A 18	19/01/2025
18	MANUEL ALCIDIO QUINTAS LIMA	20/01/2022	H 02	20/01/2025
19	ADILSON SOARES DE OLIVEIRA	22/01/2022	II 26	22/01/2025
20	CLAYTON GOMES PEREIRA	24/01/2021	II 58	24/01/2025
21	LOURDES AURELIO MARTINS	25/01/2022	L 92	25/01/2025
22	MARIA DA SILVA SOUZA	26/01/2022	E 38	26/01/2025
23	JUVENIL RODRIGUES DE SOUZA	27/01/2022	M 03	27/01/2025
24	MARIA VIRGEM DA SILVA	29/01/2022	D 56	29/01/2025
25	OILTON NOVAIS	30/01/2022	M 17	30/01/2025
26	JEAN DE LIMA SILVA	30/01/2022	M 13	30/01/2025
27	ERALDO PEREIRA VICENTE	30/01/2022	A 16	30/01/2025
28	SHIRLEY ELISA MARTINS DE OLIVEIRA	30/01/2022	II 49	31/01/2025
29	MANOEL CASSIMIRO PINTO	31/01/2022	I 120	31/01/2025

Travessa dos Pescadores, 111, Centro – Armação dos Búzios / RJ  
CEP 28950-000 – 22 99248-2540





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
*Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna*

**O RESPONSÁVEL POR CADA SEPULTAMENTO DEVERÁ COMPARECER NA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, SITUADA NA TRAVESSA DOS PESCADORES, 111-CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, CASO TENHA INTERESSE EM ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS.**

ANDREA MARIA DOS S REYNALDO  
Matrícula 6552

---

**ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANT'ANA**

**EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE EMPENHO**

**EMPENHO:** Nº 409/2024

**PROCESSO:** Nº 64/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**CONTRATADA:** A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA

**CNPJ:** 29.556.151/0001-02

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na sessão solene da câmara municipal referente ao lote 3, em comemoração do 29º aniversário de emancipação político administrativa da cidade, a ser realizado no hotel atlântico búzios, no dia 19 de novembro de 2024, para a câmara municipal de armação dos búzios.

**VALOR:** Valor da contratação referente ao LOTE 3 é de R\$ 40.706,99 (Quarenta mil, setecentos e seis reais e noventa e nove centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
MAT: 826



Documento assinado digitalmente

GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO

Data: 26/12/2024 15:27:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE EMPENHO**

**EMPENHO:** Nº 410/2024

**PROCESSO:** Nº 64/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**CONTRATADA:** MALIZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 32.692.479/0001-60

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na sessão solene da câmara municipal referente aos lotes 1,2 e 4, em comemoração do 29º aniversário de emancipação político administrativa da cidade, a ser realizado no hotel atlântico búzios, no dia 19 de novembro de 2024, para a câmara municipal de armação dos búzios.

**VALOR:** Valor da contratação referente aos LOTES 1,2 e 4 é de R\$ 58.700,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

**GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
MAT: 826**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO  
Data: 26/12/2024 15:27:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE EMPENHO**

**EMPENHO:** Nº 411/2024

**PROCESSO:** Nº 64/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**CONTRATADA:** PASSALINI FESTAS E EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 17.649.739/0001-21

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na sessão solene da câmara municipal referente aos lote 5, em comemoração do 29º aniversário de emancipação político administrativa da cidade, a ser realizado no hotel atlântico búzios, no dia 19 de novembro de 2024, para a câmara municipal de armação dos búzios.

**VALOR:** Valor da contratação referente aos LOTE 5 é de R\$ 39.996,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

**GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
MAT: 826**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO  
Data: 26/12/2024 15:27:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Mesa Diretora

**ATO DA MESA DIRETORA DE Nº 110, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, o sr. **LAUTARO GABRIEL ALVAREZ**, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato da Mesa Diretora de nº. 34, de 4 de março de 2024.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 27 de dezembro de 2024.

**RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

**VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS**  
1º Secretário

**ADIEL DA SILVA VIEIRA**  
2º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ

### Mesa Diretora

#### ATO DA MESA DIRETORA DE N.º 111, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

#### RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR**, com efeito de 31 de dezembro de 2024, os funcionários ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015 e Resolução nº. 903, de 16 julho de 2015, abaixo relacionados:

NOME	CARGOS	ATO NOMEAÇÃO
ANA CAROLINA GONÇALVES DE FARIA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº 38, DE 30/09/2021
ANA LAURA BARCELOS MUNIZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº 24, DE 02/01/2023
ANDREZA DE SOUZA BRANDAO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº. 34, DE 02/01/2023
ANGELO DIAS MATHIAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº. 74, DE 08/05/2024
ARIANY SHLETZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº 15, DE 02/01/2023
CARLA CRISTINA DE SOUZA AMARAL	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	Nº. 72, DE 08/05/2024
CARLOS ADAM ABRANTES DE SOUZA DUARTE SEABRA	CHEFE DE SESSÃO DE REDAÇÃO, PROTOCOLO E ARQUIVO HISTÓRICO	Nº. 96, DE 12/06/2024
CARLOS HENRIQUE DA COSTA SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO	Nº. 02, DE 02/01/2023
CARLOS MAURICIO CALDAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº. 33, DE 04/03/2024
CAROLINE DA SILVA CHAGAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº. 11, DE 02/01/2023
CINEIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MOURA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº 31, DE 04/03/2024
CLARA GONÇALVES DE JESUS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	N.º 66, DE 05/01/2023
CLEIDE SANTOS LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº. 41, DE 02/01/2023
CRISTINA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº. 94, DE 12/06/2024
CRYSTAL DA SILVA FERNANDES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº. 13, DE 02/01/2023
DANIEL DA SILVA RIBEIRO	CHEFE DE SEÇÃO COMUNICAÇÃO	Nº. 08, DE 28/02/2023
DAVI TEIXEIRA DA FONSECA	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº. 42, DE 02/01/2023
DEMIAN MARTINS CAMARA	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº. 65, DE 05/01/2023
DIOGO CHAVES DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº. 32, DE 04/03/2024
DIONEI DE SOUZA ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº. 18, DE 02/01/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Mesa Diretora

ELIES LANSA VIEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº. 56, DE 06/10/2023
ELNATAN CARDOSO GONÇALVES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº. 105, DE 16/08/2024
FABIANA DA SILVA FERREIRA DE FARIA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº. 43, DE 02/01/2023
GENIVALDO GOMES PINHEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº 37, DE 30/09/2021
GENIZIA LINHARES LIMA TEIXEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº 59, DE 06/10/2023
GERALDO BARREIROS BORGES JUNIOR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Nº 19, DE 02/01/2023
GRACE LIMA DE SOUZA MARMELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	N.º 101, DE 04/07/2024
GUSTAVO ERNANDES SALLES	CONTROLADOR	Nº.70, DE 08/05//2024
IGOR SILVA DE ANDRADE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº. 49, DE 02/01/2023
INÁCIO HENRIQUE ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº. 33, DE 02/01/2023
INGRIND GONÇALVES DE SOUZA DE AZEVEDO	SUBPROCURADORA	Nº. 29, DE 02/01/2023
ISIS MESQUITA BETENCOURT	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº. 28, DE 04/03/2024
IVANA FONSECA DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS	Nº. 76, DE 08/05/2024
JAIR GONÇALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº. 28, DE 28/03/2023
JEANE MARTINS DE MENDONÇA DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº 63, DE 05/01/2023
JEFERSON TEIXEIRA TERRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº. 88, DE 16/05/2024
JOILZA OLVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº 22, DE 02/01/2023
JOSE CARLOS LIMA CORREA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº. 40, DE 02/01/2023
JOSIAS FAUSTINO DOS SANTOS FILHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº. 39, DE 12/03/2024
LEANDRO DAS NEVES BEZERRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº 75, DE 08/05/2024
LEANDRO SILVA DE JESUS GOULART	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº. 07, DE 28/02/2023
LUCAS MARQUES NOGUEIRA LIBONATI	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº. 95, DE 12/06/2024
LUCAS OLIVEIRA AZEVEDO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº. 61, DE 05/01/2023
LUCAS PEREIRA GONÇALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº. 30, DE 02/01/2023
LUCIA PAULA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº 53, DE 02/01/2023
LUCIANO ALAN DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº. 108, DE 16/08/2024
LUIZ ALBERTO ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº. 46, DE 02/01/2023
MAGNA MARTINS SANTOS GONÇALVES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº. 62, DE 05/01/2023
MARCOS ANTÔNIO SOUZA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº. 77, DE 08/05/2024
MARCOS LUIZ MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº 53, DE 08/04/2024
MARIA LUIZA DA COSTA SILVEIRA NUNES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº. 30, DE 04/03/2024
MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº. 29, DE 04/03/2024
MARLON BARRETO GONÇALVES	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES	Nº. 27, DE 02/01/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Mesa Diretora

MARTINS DE FREITAS LEAL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	Nº 20, DE 02/01/2023
MATHEUS FRANKLIN DORNELLES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº 51, DE 07/07/2023
NELSON DA SILVA QUINTANILHA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº. 68, DE 12/01/2023
OZIENE DE SOUZA ROMANELI	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE	Nº. 37, DE 08/01/2021
PABLO ALEJANDRO BAEZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº 42, DE 02/05/2023
PATRICK LOPES CARVALHO	CHEFE DE GABINETE	Nº. 69, DE 08/05/2024
RAFAEL TARTARI RAMOS	PROCURADOR	Nº. 71, DE 08/05/2024
RAMON RODRIGUES GRATIVOL	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº. 87, DE 16/05/2024
ROGÉRIO JOAQUIM BOITRAGO	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº 49, DE 08/04/2024
RONAN RODRIGUES CANTO	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	Nº 73, DE 08/05/2024
ROSA MARIA MOREIRA DA SILVEIRA	CHEFE DE SESSÃO SERVIÇOS GERAIS	Nº 17, DE 02/01/2023
ROZILDA OLINDA CAMPOS CARVALHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº. 44, DE 15/05/2023
SIRLANA SOARES BASTOS GOMES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº. 41, DE 22/03/2024
SOLANGE NOBRE DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº 37, DE 12/04/2023
STEPHANIE RANGEL LUIZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº 38, DE 12/04/2024
TARUEL DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº. 99, DE 26/06/2024
THAÍS BATISTA AVELINO	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº. 32, DE 02/01/2023
THAMYRES CUNHA FERREIRA BRANCO	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº. 09, DE 02/01/2023
THAMYRES SILVA TRINDADE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº 52, DE 02/01/2023
WAGNER FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº. 38, DE 08/01/2021
WALACE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº. 84, DE 15/05/2024
WALCIBERTO FERNANDES DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº 38, DE 02/01/2023
WEDSON SANT'ANNA DA SILVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº 48, DE 02/01/2023
WELLINGTON LUIS DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Nº. 109, DE 16/08/2024
WENDERSON DUARTE DIAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR DESIGNADO PARA CARGO DE TESOUREIRO	Nº. 36, DE 07/01/2021 ATO DO PRESIDENTE. Nº. 54, DE 16/08/2024
YAN LUIZ MEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº. 47, DE 02/01/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Mesa Diretora

**CONCURSADOS EM CARGO DE COMISSÃO:**

<b>NOME</b>	<b>CARGOS</b>	<b>ATO NOMEAÇÃO</b>
ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA	CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	Nº. 03, DE 02/01/2023
FELISMINDO DE SOUZA PAES	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº. 91, DE 15/01/2021
GUSTAVO ADOLPHO VITAL DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº 42, DE 08/07/2022
JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº 85, DE 16/05/2024
LUCAS MAGALHÃES VOGA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº. 96, DE 15/01/2021
LUIS CLAUDIO ERNANDES SALLES	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº. 07, DE 06/01/2021
MARIA CORREIA DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº. 92, DE 15/01/2021
MARLENE SERRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº. 95, DE 15/01/2021
SABRINA DE SANT'ANA CARVALHO ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº 86, DE 16/05/2024

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Armação dos Búzios, 27 de dezembro de 2024.

**RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

**VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS**  
1º Secretário

**ADIEL DA SILVA VIEIRA**  
2º Secretário